

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 062/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014****Homologa a nova Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 28ª Circunscrição Judiciária, sediada em Presidente Venceslau.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **homologa** a nova Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 28ª Circunscrição Judiciária, sediada em Presidente Venceslau, autos do protocolado nº 32.882/00-28, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU:

- a)** o 1º PJ de Presidente Venceslau substitui o 3º PJ de Presidente Venceslau;
- b)** o 2º PJ de Presidente Venceslau substitui o 1º PJ de Presidente Venceslau;
- c)** o 3º PJ de Presidente Venceslau substitui o 2º PJ de Presidente Venceslau.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Presidente Venceslau, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Presidente Epitácio;
- b)** de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Presidente Epitácio;
- c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Santo Anastácio.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o PJ de Santo Anastácio;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Presidente Venceslau;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de Presidente Venceslau;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 3º PJ de Presidente Venceslau.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE EPITÁCIO:

- a)** o 1º PJ de Presidente Epitácio substitui o 2º PJ de Presidente Epitácio;
- b)** o 2º PJ de Presidente Epitácio substitui o 1º PJ de Presidente Epitácio.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Presidente Epitácio, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de Presidente Venceslau;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 1º PJ de Presidente Venceslau;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 3º PJ de Presidente Venceslau.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ROSANA:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o PJ de Teodoro Sampaio;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Mirante do Paranapanema.

V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTO ANASTÁCIO:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 3º PJ de Presidente Venceslau;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 2º PJ de Presidente Venceslau;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Presidente Venceslau.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TEODORO SAMPAIO:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o PJ de Mirante do Paranapanema;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Rosana.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.101, de 16 de abril de 2014.](#)